



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N°. 004/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA BRUNO CESAR DE CARVALHO 05167709695.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Renato de Faria Guimarães, e a pessoa jurídica de direito privado **BRUNO CESAR DE CARVALHO 05167709695**, com sede à Rua Cocal, nº 46, bairro Riacho das Pedras, CEP 32.285-060, Município de Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.737.170/0001-20, neste ato, representada pelo senhor Bruno Cesar de Carvalho, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 051.677.096-95, RG MG 10.528.531, SSP/MG, com base no Processo de Licitação nº. 012/2018, Convite nº 002/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº. 04/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO**

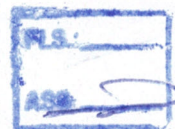
2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de junho de 2020 e finalizando em 04 de junho de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O presente aditamento importa no acréscimo de **R\$ 51.676,20 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, ao valor global do Contrato Administrativo nº 04/2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão liquidadas com base no Orçamento de 2020 e obedecerá à seguinte dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.0428.2003-



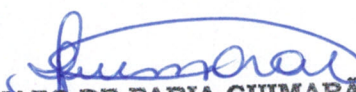
manutenção das atividades administrativas- 3.3.90.39.50- Serviços Judiciários. Fonte de Recursos: 1.02.00- Recursos próprios- Saúde mínimo 15%.

### CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 03 de junho de 2020.

  
**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DO CISPARÁ**

  
**BRUNO CESAR DE CARVALHO 05167709695**  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

1ª Genivaldo Aparecido de Faria CPF 034 080 136 03

2ª Paulo C. Almeida CPF 004 464 076-58

